



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cantagalo



GABINETE DO VEREADOR MATHEUS ARRUDA – SOLIDARIEDADE

INDICAÇÃO Nº 69 /2025.

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores,

O Vereador **Matheus Arruda – SOLIDARIEDADE**, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, ouvido o Douto e Soberano Plenário, que seja oficiado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Sra. Emanuela Teixeira Silva,

**INDICANDO-LHE:**

Que por meio da Secretaria Municipal competente, proceda a colocação de placas com horários de funcionamento e designe servidor, seja concursado, gratificado ou comissionado para abrir e fechar os parques infantis dos Bairros Felipe João, Passos dos Reis, Parque das Árvores, Bairro Novo Horizonte (BNH) e no Distrito de Santa Rita da Floresta (2º distrito), objeto de emenda impositiva de parlamentares e ex parlamentares desta casa legislativa, bem como proceda a **colocação de iluminação (poste ou braço de luz)**, tendo em vista a escuridão no período noturno, e câmara de monitoramento nestes espaços públicos

**JUSTIFICATIVA:**

A nossa Carta Política de 1988, a Constituição Federal da República, garante, em seu artigo 6º o direito social ao lazer, sendo verdadeiro dever do Estado garantir, mesmo que o mínimo, para que a população possa desfrutar do lazer social.

Vale acrescentar que tal acepção acima também se encontra normatizado em nossa Lei Orgânica Municipal, sobretudo pelo art. 280, § 1º, 2º e seguintes, restando clara a atribuição do Município em fomentar políticas voltadas ao lazer e à utilização criativa do tempo destinado ao descanso.

Nessa toada, este vereador, após ser provocado por Múncipes, sobretudo mães que levam seus filhos ao referido espaço público, Parques Infantis, pode perceber que estes espaços necessita de revitalização para a garantia do direito ao lazer, sobretudo no que tange à colocação de placas com horário de funcionamento, designação de servidor para tomar conta dos locais e colocação de iluminação e câmara de monitoramento.

No contexto geral, entende-se este vereador que estes espaços necessitam de ampla revitalização e melhor organização do horário, com olhar criterioso do Poder Executivo, tendo em vista que tais problemas podem afetar a saúde das crianças que utilizam, com frequência, o local.

Diante disso, sobretudo alicerçado pela nossa Carta Magna e a Lei Orgânica Municipal, **SUGIRO AO PODER EXECUTIVO**, que adote a medida acima supramencionada e quaisquer outras que visem a atender o interesse público narrado.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 11 de março de 2025.

**Matheus Lucas de Arruda Camara**  
Vereador – SOLIDARIEDADE